



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

**EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES**  
**EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 008/2013**

ALCIR JOSE BODANESE, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Nº 05 de 09/12/1993 e alterações posteriores, resolve adotar as seguintes diretrizes para a normatização do processo Seletivo para Contratação de Professores em Caráter Temporário para o Magistério Público Municipal no exercício de 2014.

**I - DAS VAGAS:**

A Seleção Pública para Contratação de Professores em Caráter Temporário dar-se-á através de Provas e Títulos, podendo participar do processo seletivo todos os professores interessados em prestar serviços em caráter temporário no magistério público municipal e que atendam os requisitos exigidos pelo presente regulamento para fins de Cadastro de Reserva das vagas excedentes que eventualmente venham a ocorrer no exercício de 2014.

Serão consideradas como vagas excedentes:

- 1.1 As decorrentes de substituições às licenças de direito dos servidores;
- 1.2 As decorrentes de desdobramento de turmas em caráter emergencial, no decorrer do ano letivo;
- 1.3 As decorrentes de afastamento de servidor efetivo para atuar como cargo comissionado.

**II- IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO:**

2.1 Professor I - 20 horas - habilitação exigida para a função: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Formação em Magistério (nível médio).

2.2 Professor II - 20 horas- habilitação exigida para a função de acordo com a área de atuação conforme tabela abaixo:

<b>Professor II</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Habilitação necessária</b>
1- LP/ LE	LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS (PORTUGUÊS/ INGLÊS)
2- MAT.	MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA
3- CIENC.	CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
4- GEO.	GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA
5- HIST.	HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA
6- ART	ARTES	LICENCIATURA PLENA EM ARTE
7- EFIS.	EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREF



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

### III - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas no período de **21 a 25 de outubro 2013** serão feitas pelo próprio candidato, o qual deverá preencher devidamente a **FICHA DE INSCRIÇÃO** constante no Anexo IX deste Edital, anexar os documentos abaixo relacionados e entregar em envelope identificado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sita na Rua do Comércio, 947 (anexa ao terminal Rodoviário) nos seguintes horários: das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

No ato da entrega do envelope, após conferência, o candidato receberá um documento de validação da inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da prova.

3.1 Carteira de identidade e CPF;

3.2 Certidão de Casamento;

3.3 Certidão de nascimento do(s) filho(s) até 14 anos;

3.4 Para a função de Professor I, o candidato deverá apresentar o Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Formação em Magistério (nível médio) e de Pós-Graduação na área da Educação (caso possua), devidamente registrado;

3.5 Para a função de Professor II, o candidato deverá apresentar Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, de acordo com o item 2.2 e de Pós-Graduação na área da Educação (caso possua), devidamente registrado;

3.6 Será aceito, também, Declaração de Conclusão de Curso ou que esteja matriculado na última fase do curso exigido para a função de Professor I e Professor II, expedido pelo Órgão Competente;

3.7 Cópia de Certificados conforme item 5.3.3.1 até 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento (se houver).

O candidato aprovado no Teste Seletivo deverá preencher os seguintes requisitos no momento da contratação:

3.8 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.9 Ter idade mínima de 18 anos;

3.10 Estar em dia com o serviço militar;

3.11 Ter sanidade mental e capacidade física;

3.12 Estar legalmente habilitado para o exercício do magistério;

3.13 Estar apto para o exercício do cargo.

### IV - DAS PROVAS:

A prova terá 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, abrangendo as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa; b) Conhecimentos Específicos c) Conhecimentos Gerais.

4.1 Os conteúdos programáticos para a prova, constam no Anexo I deste Edital e será entregue cópia do mesmo ao candidato no ato da inscrição.

4.2 Da realização:

4.2.1 As provas serão realizadas em **17 de Novembro de 2013** com início às 9h00 e término às 11h00, tendo como local a Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, sita na Rua Jacob W Hartmann, 600, Rio das Antas - SC;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

4.2.2 A média final da prova objetiva obedecerá à escala de 0 (zero) a 8 (oito), sendo que o candidato que obtiver a soma final da nota da prova objetiva e de títulos inferior a 5 (cinco) será desclassificado para a presente seleção;

4.2.3 Na data da realização da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de validação de inscrição e carteira de identidade;

4.2.4 O candidato deverá apresentar-se no local das provas com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência, munido de caneta azul ou preta e durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos de comunicação.

**V - DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 A Classificação dará preferência ao candidato legalmente habilitado de acordo com o inciso V, Art. 4º da Lei Nº 05 de 09/12/1993, aos não habilitados, previstos no § 2º do mesmo Artigo, serão classificados em segunda lista, tendo prioridade os candidatos habilitados sobre os não habilitados.

5.2 Para os habilitados e não habilitados, o preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante à apresentação de títulos e da prova objetiva que terão os seguintes pesos:

5.2.1 Prova Objetiva: Peso 8 (oito);

5.2.2 Prova de Títulos: Peso 2 (dois);

5.2.3 O Resultado Final será a soma das notas.

5.3 Para cômputo das provas de títulos serão obedecidos os seguintes critérios:

5.3.1 Pós-Graduação na área da Educação que valerá 1,0 (um) ponto;

5.3.2 Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação que valerá 0,5 (meio) ponto;

5.3.3 Cursos de capacitação/ aperfeiçoamento que valerão 0,5 (meio) ponto.

5.3.3.1 Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento devidamente registrados ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização que deverá ser a partir do ano de 2011;

5.3.3.2 Cada hora de curso de aperfeiçoamento, na área específica, valerá 0,05 (zero vírgula zero cinco décimos) e o máximo de horas que o candidato poderá apresentar e/ou aproveitar, será de **100 (cem) horas**, totalizando até **0,5 (meio) ponto**.

5.4 A classificação final será o resultado da somatória dos pontos obtidos na prova de títulos e prova objetiva.

5.5 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores, prevalecendo:

5.4.1 O mais velho;

5.4.2 O maior número de filhos;

5.4.3 O casado.

5.6 A lista dos resultados classificatórios será publicado no site oficial do município [www.riodasantas.sc.gov.br](http://www.riodasantas.sc.gov.br) e em outros locais públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

## VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 O candidato que no ato de sua inscrição prestar declaração falsa/inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados os atos decorrentes.

6.2 Preenchida sua ficha de inscrição, o candidato deve revisá-la, ficando, após assinatura, candidato que obtiver a soma final das notas das provas escrita e de títulos inferior a 5,0 (cinco) será desclassificado para a presente seleção;

6.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular com poderes expressos, devidamente reconhecida a firma do outorgante.

6.4 Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste Edital.

6.5 A chamada dos candidatos selecionados obedecerá, primeiramente, à ordem de classificação da lista de aprovados dos candidatos legalmente habilitados e posteriormente, obedecerá à listagem de aprovados dos candidatos não habilitados, sendo que os mesmos somente serão chamados de acordo com a necessidade no magistério público municipal.

6.6 O candidato aprovado para a Função de Professor I que apresentar a titulação/certificação Graduação/Especialização ou cursos de Aperfeiçoamento (mínimo 40(quarenta) horas em Educação Especial terá preferência para atuar nas SALAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EDUCACIONAL – AEE.

6.7 A carga horária poderá ser de 20h ou 40h semanais a escolha obedecerá a ordem de classificação dos aprovados, quando do chamamento, de acordo com a necessidade no magistério público municipal.

6.8 O candidato terá prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação da lista do resultado classificatório, para encaminhar pedido de recurso/ reconsideração da classificação, por intermédio de requerimento, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

6.9 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes decidir de forma terminativa, por sua titular ou por comissão específica nomeada pela mesma, devendo haver parecer sobre os pedidos de recurso/ reconsideração num prazo de 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento do requerimento e findo este prazo o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

6.10 As normas de que trata o referido Edital terão validade restrita ao período de sua realização.

6.11 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado pela AMARP (Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe).

**6.12 Os classificados no presente Teste Seletivo terão prazo de 5 (cinco) dias após a convocação para assumirem a vaga, caso contrário perderão direito a mesma, devendo o convocado encaminhar ao Setor de Protocolo do Município, Rua do Comércio, 780, Centro, a documentação completa constante no Anexo II ao VIII deste Edital, em caso de não apresentação da referida documentação, dentro do prazo legal, será entendido como desinteresse e desistência da vaga por parte do aprovado.**

6.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por sua titular ou por comissão específica nomeada pela mesma.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

ALCIR JOSE BODANESE  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

## **ANEXO I**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA:

<b>TIPO DA PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>
<b>PORTUGUÊS</b>	ORTOGRAFIA OFICIAL. RELAÇÕES ENTRE FONEMAS E GRAFIAS. SEPARAÇÃO SILÁBICA. PONTUAÇÃO. CRASE. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. REDAÇÃO OFICIAL. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	HISTÓRICO MUNICIPAL (ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS, POLÍTICOS E POPULACIONAIS DE RIO DAS ANTAS). CONHECIMENTOS POLÍTICOS DO NOSSO ESTADO E DA UNIÃO. DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 5º A 37ª DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). EMENDA CONSTITUCIONAL Nº19 DE 04/06/1998. LEI COMPLEMENTAR Nº101 DE 04/05/2000(LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL). NOTÍCIAS ATUAIS.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	<b>CONSTITUIÇÃO FEDERAL:</b> CAPÍTULO III – DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO. ARTS. 205 – 216. <b>OUTROS:</b> CONHECIMENTO ESPECÍFICO E GLOBAL SOBRE O FUNDEB– DADOS CONTÁBEIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. BÚSSULA REFERENCIAL EDUCACIONAL DA AMARP. LEI 9394/96- LEI DAS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, ART. 37 A 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. LEI 11.274/2006 - ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS; LEI 11.494/07- FUNDEB, LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL. LEI Nº 1.434 DE 22/10/2007 - LEI DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESOLUÇÃO Nº 4 DE 02/10/2009 (AEE), RESOLUÇÃO Nº 1 DE 14/01/2010. SAEB - SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. PISA - PROGRAMA INTERNACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

## **ANEXO II**

Cópia autenticada dos documentos e na seguinte ordem:

1. Uma foto 3x4 recente;
2. Comprovante de habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
3. Carteira de Identidade (RG);
4. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5. Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
6. Certidão de nascimento ou de casamento;
7. Certidão de nascimento dos filhos;
8. Cartão de inscrição do PIS/PASEP;
9. Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
10. Número de Conta Corrente no Banco do Brasil.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**ANEXO III**

**LAUDO DE INSPEÇÃO OFICIAL PARA CONTRATAÇÃO  
NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS-SC**

De acordo com as atribuições que nos foram conferidas pela legislação vigente, **ATESTAMOS para os devidos fins, que efetuamos a INSPEÇÃO MÉDICA DE** \_\_\_\_\_ os procedimentos que julgamos necessários e, constatamos que o(a) mesmo(a) está em boas condições de saúde (física e mental) e que esta condição o(a) torna apto(a), sob o ponto de vista da saúde, para o exercício na função de PROFESSOR.

RIO DAS ANTAS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_.

Carimbo e assinatura  
Médico da Junta Oficial do Município

Carimbo e assinatura  
Médico da Junta Oficial do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não possuo** relação de matrimônio, união estável ou parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais do Poder Executivo ou titulares de cargos que lhe sejam equiparados e dos dirigentes dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta municipal, bem como dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção no âmbito da Câmara Municipal que importe em prática de nepotismo nos termos da lei.

E por ser verdade firmo a presente declaração, ciente das consequências que poderão advir em caso de omissão de informação verdadeira.

Rio das Antas, \_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_.

Ass. \_\_\_\_\_





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO EM OUTRO CARGO,  
EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, por minha responsabilidade, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, bem como não recebo proventos de inativo de qualquer órgão público.

E por ser verdade firmo a presente declaração.

Rio das Antas, \_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_.

Ass. \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM  
MEU PATRIMÔNIO**

Declaro para os fins do parágrafo 5º, do artigo 16 da Lei Complementar nº 3 de 30/09/93, que o meu patrimônio é constituído dos seguintes bens e valores:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>

A declaração acima é a expressão da verdade.

Rio das Antas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_.

Ass. \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

## **ANEXO VII**

Rio das Antas (SC), \_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_.

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, o abaixo-assinado em de acordo com o Art.35, § 3º da Lei N° 956, de 03/07/1995, declara para os devidos fins, estar ciente da responsabilidade, comprometendo-se em quitar junto ao FASM- Prefeitura Municipal de Rio das Antas – SC, as despesas médicas pertencentes a si ou a seus dependentes, cujas cobranças sejam repassadas pela UNIMED, posterior a sua exoneração/dispensa do referido cargo.

Ass. \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

### **ANEXO VIII**

Rio das Antas (SC), \_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_.

### **TERMO DE ADESÃO**

Pelo presente Termo de Adesão, o(a) abaixo-assinado, servidor desta municipalidade, declara para fins de inclusão no Plano de Saúde através do FASM, que tem conhecimento dos dispositivos da Lei N° 956, de 03/07/1995 e alterações posteriores e adere seu cônjuge ou companheiro(a) Sr.(a).\_\_\_\_\_ como seu beneficiário/dependente.

Declara ainda, estar ciente que esta inclusão é em caráter definitivo e a reversão dar-se-á somente na forma da lei supracitada, ciente também que as despesas médicas que advirem por ocasião desta inclusão serão custeadas por si, servidor(a) titular, sendo descontadas em folha de pagamento.

Ass. \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

ANEXO IX

**FICHA DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO 008/2013**

Nome do Candidato:		Nº da Inscrição
Cargo:		
RG:	CPF _____.____.____-____	Data de Nasc: __/__/__
Sexo: ( )M ( )F	Estado Civil:	Título:
Endereço:		Fone:
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Teste Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.</i>		
<i>Rio das Antas,...../...../2013</i>		
Ass. do Candidato:		